



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 4024 • CAXIAS (MA), SEGUNDA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Edição de Hoje: 04 páginas

DECRETO

DECRETO Nº 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DECLARA UTILIDADE
PÚBLICA DE ÁREA
URBANA E DECRETA SUA
DESAPROPRIAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas “k” e “m” do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº. 6.602, de 07 de dezembro de 1978, nos demais dispositivos aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo de R\$ 102.861,91 (cento e dois mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), imóvel urbano, registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caxias, no livro de transmissão das transcrições nº 3-F-2, às fls. 40v a 41, sob o número de ordem de transcrição anterior: 5.222, situado na Rua Coelho Neto, nº 5, Caxias-MA, devidamente descrito conforme certidão de inteiro teor, planta e memorial descritivo, anexos.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DECLARA NECESSIDADE
PÚBLICA DE ÁREA
URBANA E DECRETA SUA
DESAPROPRIAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Caxias, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nas alíneas “c” e “d” do art. 5º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº. 6.602, de 07 de dezembro de 1978, cumulado com o inciso XXIV, art. 5º, da Constituição Federal, e nos demais dispositivos aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de necessidade pública, para fins de desapropriação da posse, e seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo de R\$ 121.530,37 (cento e vinte mil e quinhentos e trinta reais e trinta e sete centavos), imóvel urbano, situado na Praça Getúlio Vargas, medindo pelo lado da Rua Aarão Reis, a partir da Travessa Antônio Joaquim, 44,75m (quarenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros), e pelo lado da Travessa Antônio Joaquim, a partir da Rua Aarão Reis, 24,10m (vinte e quatro metros e dez centímetros), conforme descrito em escritura pública de doação, planta e memorial descritivo, anexos.

Art. 2º Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, com fundamento nas alíneas “c” e “d” do art. 5º do Decreto -Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto -Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DECLARA INTERESSE
SOCIAL DE ÁREA URBANA
E DECRETA SUA
DESAPROPRIAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas “k” e “m” do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº. 6.602, de 07 de dezembro de 1978, nos demais dispositivos aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, nos termos do inciso V do art. 2º da Lei Federal nº 4.132/62, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), imóvel urbano, com área de 31.178,22 m², localizado na Avenida Costa e Silva, Bairro Refinaria, no Município de Caxias - MA, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caxias, sob a matrícula nº 9.110.

Parágrafo único. A descrição do perímetro do imóvel, é a seguinte: Marco P1 ao marco P2: Limita-se com **Rua Marechal Castelo Branco**, medindo 206,60m (duzentos e seis metros e sessenta centímetros); Marco P2 ao marco P3: Limita-se com **Rua Santa Cruz**, medindo 186,00m (cento e oitenta e seis metros); Marco P3 ao marco P4: Limita-se com **Rua Frei Serafim**, medindo 210,50 m (duzentos e dez metros e cinquenta centímetros); Marco P4 ao marco P1: Limita-se com **Avenida Costa e Silva**, medindo 113,00 m (cento e treze metros), e coordenadas conforme planta de situação anexa ao presente Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente decreto, ocorrerá nos termos do disposto na lei 4.132/62, e é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto -Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

AVISO

AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Comissão Central de Licitação – CCL do Município de Caxias-MA torna público aos interessados que dia 05 de fevereiro de 2020, às 15h:00min, será dado continuidade no julgamento da Tomada de Preços nº 004/2019 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada de engenharia para Reforma da Praça da Matriz na Zona Urbana do Município de Caxias-Ma. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

Caxias - MA, 31 de janeiro de 2020.
Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e
Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo,
Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento
Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
Administração

AUREAMÉLIA BRITO LIMA SOARES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as
Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclamem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

